



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81  
proex@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 030/2014**

*Processo Seletivo de alunos para o Curso de  
Aperfeiçoamento “Educação em Direitos Humanos”  
na modalidade EAD – Processo nº 23006.002092/2014-  
11*

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO no uso de suas atribuições legais torna Pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas para Curso de Aperfeiçoamento “**Educação em Direitos Humanos**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

1.1. **Profissionais da Educação:** professores, gestores e demais profissionais da escola, preferencialmente da Rede Pública de Educação Básica Municipal da cidade de São Paulo.

1.2. **Demanda Social:** membros das comunidades escolares, membros das comunidades locais; educadoras populares; membros de movimento sociais locais; membros de movimentos culturais locais e agentes de outras políticas públicas em especial das áreas de segurança pública e justiça.

1.3. Para participar do curso exige-se como requisito mínimo de formação a graduação completa no ato da matrícula.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

2.1. Este processo seletivo oferece **500 vagas** para o curso de Extensão/Aperfeiçoamento “**Educação em Direitos Humanos**”, sendo 375 vagas para profissionais da educação e 125 vagas para demanda social, com carga horária de 180 horas.

2.2. As vagas serão distribuídas em 10 polos do município de São Paulo, sendo 50 para cada polo, abaixo identificados:

**CEU VILA DO SOL**

Endereço: Avenida dos Funcionários públicos, 369  
Bairro- Vila do Sol- Jardim Ângela  
CEP: 04962-000  
Fones: (11) 3397-9800/3397-9811

**CEU SÃO RAFAEL**

Endereço: Rua Cinira Polônio, 100  
Bairro São Mateus - São Paulo - SP  
CEP: 08395-320  
Fones- 2752 1001

**CEU PARAISÓPOLIS**

Endereço: Rua Doutor José Augusto Souza e Silva, s/nº  
Bairro- Jardim Parque Morumbi  
CEP- 05712-040  
Fones- 3501-5660/5666

**CEU TRÊS LAGOS**

Endereço: Estrada do Barro Branco, s/nº  
Bairro- Barro Branco  
CEP- 04852-320  
Fones- 5976-5642/5976-5643

**CEU PARELHEIROS**

Endereço: Rua José Pedro de Borba, 20  
Bairro- Jardim Novo Parelheiros  
CEP- 04890-090  
Fones- 5921-4479

**CEU NAVEGANTES**

Endereço: Rua Maria Moassab Barbour, s/nº  
Bairro- Cantinho do Céu  
CEP- 04849-503  
Fones\_ 5976-5527

**CEU SÃO MATEUS**

Endereço: Rua Curumatim, 201  
Bairro- Parque Boa Esperança  
CEP- 08341-240  
Fone- 2732-8139

**CEU AZUL DA COR DO MAR**

Endereço: Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171  
Bairro- Cidade Antônio Estevão de Carvalho  
CEP-08225-380  
Fones- 3397-9000

**CEU PERUS**

Endereço: Rua Bernardo José de Lorena, s/nº  
Bairro: Perus

CEP :05203-200  
Fones- 3915-8754/39158745

### **CEU BUTANTÃ**

Endereço: Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870  
Bairro: Jardim Esmeralda  
CEP- 05588-001  
Fones- 3732-4526

## **3. DAS AULAS**

3.1. O curso será ministrado no formato EAD pela plataforma Tidia UFABC, no período de 07 de março a 30 de agosto de 2015, não sendo necessário o conhecimento prévio do uso da plataforma.

3.1.1 São requisitos básicos para a realização do curso: dispor de acesso a rede mundial de computadores Internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro AntiSpam para o e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

3.2. Os cursistas serão orientados a realizar atividades pedagógicas práticas (aulas experimentais, atividades de sensibilização e mobilização da equipe da escola, reorganização do espaço escolar, atividades de pesquisa e vivência dentro da comunidade escolar entre outras) em seus espaços educacionais de atuação, preferencialmente no desenvolvimento próprio de suas funções, investindo na articulação entre formação e trabalho. Estas atividades serão acompanhadas e avaliadas pela equipe do curso - à luz das diretrizes conceituais, legais e metodológicas - sendo entendidas como laboratório de novas práticas pedagógicas, estratégia de consolidação e multiplicação dos conhecimentos.

### **3.3. Encontros Presenciais**

Serão realizados, ao longo do curso, 4 encontros presenciais, com presença obrigatória dos alunos, conforme quadro abaixo:

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
07/03/2015	UFABC (câmpus São Bernardo)	Das 10 às 18hs	Apresentação do curso e introdução ao Módulo I
23/05/2015	POLO (Webconferência)	Das 10 às 18hs	Avaliação dos conteúdos tratados nos Módulos 1 e 2
27/06/2015	POLO (Webconferência)	Das 10 às 18hs	Avaliação dos conteúdos tratados nos Módulos 3 e 4
29/08/2015	UFABC (câmpus São Bernardo)	Das 8h às 20h	Avaliação dos conteúdos tratados nos Módulos 5 e 6 e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso

### 3.4. Atividades a Distância

3.4.1. Serão 144 horas subdividas em: horas em ambiente virtual em atividades, leituras e exercícios. Uso de instrumentos como elaboração de aulas a distância que farão uso de novos recursos dentro da EAD como: novos objetos de aprendizagem, uso da plataforma Tidia, webconferência, videoconferência. Nessas horas serão também contabilizadas: 36 horas de pesquisa e vivência em ambiente escolar elaboração de um projeto de intervenção na escola com o tema Educação em Direitos Humanos.

3.4.2. O curso será dividido em 06 módulos com carga horária de 30 horas cada, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Módulos</b>	<b>Descrição</b>
<b>Módulo I</b>  Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios	- Apresentação do Curso.  - Ensino aprendizagem em Oficina: Ferramenta <i>Tidia</i>  - Conceitos centrais para a construção da cultura de Direitos Humanos: dignidade humana, direitos humanos, sociedade e cultura, identidade cultural, igualdade e não discriminação, democracia e convivência democrática.
<b>Módulo II</b>  A Educação como construtora de uma cultura de Direitos Humanos	- Concepções de educação e a possibilidade da difusão, promoção e garantia dos direitos humanos.  - Reflexões éticas sobre direitos humanos no contexto da pós-modernidade, análise decisões ético-políticas (elaboração de conteúdo).  - Reflexão sobre os saberes, as práticas educativas e as metodologias para a ação docente no campo dos Direitos Humanos.
<b>Módulo III</b>  Direitos Humanos e o Projeto Político Pedagógico da escola	- Democracia, Direitos Humanos e comunidade escolar: princípios norteadores de um planejamento dialógico. A experiência do Regime Militar no Brasil e a formação da Comissão Nacional da Verdade ( elaboração de conteúdo)  - A gestão democrática da escola e as experiências de produção coletiva.  - Implicações dos temas e práticas de Direitos Humanos e a construção do projeto político pedagógico.
<b>Módulo IV</b>  Direitos Humanos e as Diversidades na Escola	- Igualdade, diferença e diversidade: elementos referenciais de uma prática docente em Direitos Humanos.  - Dinâmica escolar: respeito e valorização das diferenças e combate ao preconceito e à discriminação com base n raça/etnia, relações de gênero, linguagem, religião, política ou opinião, origem nacional, geracionais, condições físicas ou mentais, entre outras.

	- Escola, participação e emancipação social: Escola como tempo e espaço de realização de Direitos Humanos e de promoção e valorização da diversidade.
Módulo V Direitos Humanos e Materiais Didáticos	- Experiências de aprendizagem oferecidas na escola -reprodução ou emancipação? - Estruturando aulas. Atividades artístico-culturais: teatro, música, poesia, dança, passeios dirigidos e outras manifestações. Oficinas pedagógicas de Direitos Humanos.  - Abordagens lúdico-pedagógicas dos Direitos Humanos: seleção de atividades, organização dos espaços e tempos, apropriação de recursos e materiais didáticos e articulação com outras instituições e equipamentos socioculturais da cidade.
Módulo VI Plano de Ação Educacional e Avaliação	- Elaboração do projeto de intervenção na escola voltada para Educação e Direitos Humanos de curso para certificação do/a cursista com proposta de aplicação no ambiente escolar.  - Apresentação do projeto de intervenção na escola dentro das plataformas ou utilizando outras bases do universo virtual.  - Orientação e troca de experiências/ bibliografia entre a equipe do projeto e participantes.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos alunos será realizada por meio de trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 75% de presença nas aulas presenciais e nota 7,0.

4.2. Será pré-quesito para a aprovação um projeto de intervenção dentro da comunidade escolar, a ser apresentado no último módulo do curso e exposto no encontro presencial final.

#### **5. DAS TAXAS**

5.1. A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.

#### **6. DO CERTIFICADO**

6.1. Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 e no mínimo 75% de frequência nas aulas presenciais e em EAD. Aos cursistas aprovados será

fornecido certificado em nível de Aperfeiçoamento expedido pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do ABC.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/10/2014 a 2/11/2014** mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível em <http://proex.ufabc.edu.br>.

7.2. No momento da inscrição, o candidato fará opção por um dos polos onde o curso será realizado.

7.3. Não será permitida a troca de polo pelo candidato, salvo por necessidade da universidade ou do próprio polo.

7.4. Será de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações na Ficha de Inscrição.

7.5. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Será usado o critério de ordem de inscrição para o preenchimento das vagas.

**8.1.1. Profissionais da Educação** - Serão considerados os critérios abaixo indicados e na ordem em que são apresentados, para classificação para os candidatos nesta categoria:

1º) Docentes da Rede Municipal de Educação da cidade de São Paulo;

2º) Demais profissionais da Educação da Rede Municipal de Educação da cidade de São Paulo;

3º) Docentes da Rede Pública de Educação do Estado de São Paulo;

4º) Demais profissionais da Educação da Rede Pública do Estado de São Paulo.

**8.1.2. Demanda Social** - Serão considerados os critérios abaixo indicados e na ordem em que são apresentados, para classificação para os candidatos nesta categoria:

- 1º) Residência comprovada no município de São Paulo;
- 2º) Ordem de inscrição.

## 9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A lista dos classificados será divulgada no endereço <http://proex.ufabc.edu.br>, em 18 de novembro de 2014.

9.2. É reservado o direito a UFABC de efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA e MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula dos candidatos deverá ser realizada nos dias 24, 25 ou 26 de novembro de 2014.

10.2. A pré-matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato no ato da entrega de **todos** os documentos comprobatórios indicados nos itens 10.5 para os Profissionais do Ensino ou 10.6 para a Demanda Social no Polo para o qual foi convocado, onde estes documentos serão verificados pela primeira vez.

10.3. Em caso de impedimento do candidato efetuar sua pré-matrícula, esta poderá ser feita por seu procurador munido de procuração pública ou por procuração particular com firma reconhecida em cartório.

10.4. Os documentos obrigatórios para a pré-matrícula deverão ser entregues em **cópia reprográfica autenticada em cartório ou cópia reprográfica simples acompanhada dos documentos originais**, para autenticação por parte do Polo de Apoio Presencial.

10.5. **Documentos obrigatórios para os inscritos na categoria Profissionais do Ensino:**

10.5.1. Carteira de Identidade: RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

10.5.2. CPF;

10.5.3. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e da declaração abaixo, datada e assinada (modelo disponível no endereço: <http://uab.ufabc.edu.br>):

“Eu, \_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_ declaro estar ciente que a certidão/declaração de conclusão do curso de graduação, por mim enviada para a inscrição no curso de aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos, deverá ser substituída pela cópia autenticada do Diploma de Graduação. Estou ciente também que a UFABC só emitirá o certificado de conclusão do referido curso de aperfeiçoamento, para os que apresentaram o Diploma de Graduação antes do final do curso.”

10.5.4. Histórico Escolar da Graduação;

10.5.5. Documento comprobatório de vínculo com sistema público de ensino, de acordo com o declarado no momento da inscrição (declaração ou comprovante de pagamento do mês anterior ao período de matrícula);

10.5.6. Procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, somente no caso em que o próprio candidato selecionado não puder comparecer ao Polo para realizar sua pré-matrícula.

#### 10.6. Documentos **obrigatórios** para os inscritos na Demanda Social:

10.6.1. Carteira de Identidade: RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

10.6.2. CPF;

10.6.3. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e da declaração abaixo, datada e assinada (modelo disponível no endereço: <http://uab.ufabc.edu.br>):

“Eu, \_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_ declaro estar ciente que a certidão/declaração de conclusão do curso de graduação, por mim enviada para a inscrição no curso de aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos, deverá ser substituída pela cópia autenticada do Diploma de Graduação. Estou ciente também que a UFABC só emitirá o



certificado de conclusão do referido curso de aperfeiçoamento, para os que apresentaram o Diploma de Graduação antes do final do curso.”

10.6.4. Histórico Escolar da Graduação;

10.6.5. Procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, somente no caso em que o próprio candidato selecionado não puder comparecer ao Polo para realizar sua pré-matrícula.

10.7. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

10.8. Não será deferida a pré-matrícula com documentação incompleta.

10.9. A matrícula será realizada pela Divisão Educacional da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do ABC, ao verificar toda a documentação entregue pelo candidato no Polo de Apoio Presencial. Se todos os documentos atenderem às exigências descritas, o aluno estará matriculado, sem necessidade de se deslocar até Santo André - SP.

10.10. Será publicada, em 28/01/2015, a relação dos candidatos cujas matrículas tenham sido deferidas.

10.11. Em caso da existência de vagas remanescentes, será publicada, em 28/01/2015, uma segunda chamada para preenchimento das vagas.

10.12. **A pré-matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada será realizada nos dias 02 e 03/02/2015, no campus Santo André da Universidade Federal do ABC** (Pró-reitoria de Extensão, sala 003, piso térreo, Bloco A, Rua Abolição, s/n, bairro Bangu, Santo André, SP)

10.13. Havendo vagas remanescentes, poderão ser realizadas novas chamadas.

## **11. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

11.1. Ao final de cada período de pré-matrícula (indicados no item 7), o candidato que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. À UFABC é reservado o direito de prorrogar a inscrição e efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

Inscrições	De 13/10 a 02/11/2014
Lista de Classificados e Candidatos Convocados para a 1ª Chamada	18/11/2014 em <a href="http://proex.ufabc.edu.br">http://proex.ufabc.edu.br</a>
Pré-matrícula da 1ª chamada	24, 25 e 26/11/2014 no Polo em que o candidato se inscreveu
Publicação da Lista de Matrículas deferidas e indeferidas	28/01/2015 em <a href="http://proex.ufabc.edu.br">http://proex.ufabc.edu.br</a>
Lista de Candidatos Convocados para a 2ª Chamada	28/01/2015 em <a href="http://proex.ufabc.edu.br">http://proex.ufabc.edu.br</a>
Pré-matrícula da 2ª chamada	02 e 03/02/2015 na UFABC câmpus Santo André
Publicação da Lista de Matrículas deferidas e indeferidas na 2ª chamada	06/02/2015 em <a href="http://proex.ufabc.edu.br">http://proex.ufabc.edu.br</a>

12.2. Em caso de vagas remanescentes após a matrícula da 2ª chamada serão publicadas em <http://proex.ufabc.edu.br> novas convocações e as Pré-matrículas serão efetuadas na UFABC câmpus Santo André

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.

13.2. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

13.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do candidato e nas sanções legais cabíveis.

13.4. Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

13.5. Os casos omissos serão resolvido pela Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria de Extensão ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Comitê de Extensão Universitária ou o Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão da UFABC.

## 14. DÚVIDAS

14.1. Agilize seu atendimento sobre o processo seletivo, enviando e-mail, juntamente com o nome do curso, número do CPF e nome completo, para: [cursos.extensao@ufabc.edu.br](mailto:cursos.extensao@ufabc.edu.br).

## 15. CONTATOS

### **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

*E-mail:* cursos.extensao@ufabc.edu.br.

Endereços: Rua Abolição, s/n, Bairro Bangu, Santo André – SP. CEP: 09210-180.

Telefones: +55 11 3356-7285 ou 3356-7286.

Santo André, 13 de outubro de 2014.

**Daniel Pansarelli**  
Pró-Reitor de Extensão